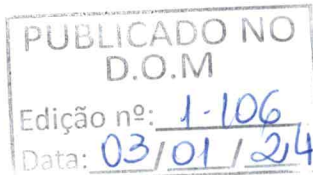




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 29, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO POR MEIO DE RENOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as novas disposições determinadas pela Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura do Município de Cajamar;

Considerando as determinações contidas nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 quanto ao enquadramento por meio de renomeação de cargos de provimento efetivo, conforme estabelecido em seu Anexo IV;

Considerando a necessidade da expedição de ato normativo, dando cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 232 de 20 de dezembro de 2023; e

Considerando que o cargo de provimento efetivo renomeado possui as atribuições especificadas no Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público **RODOLFO GOMES DE LIRA – RE 14.887**, é **renomeado de Engenheiro Civil para Engenheiro**, nos termos dos artigos 36 e 37 e Anexo IV da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de que trata este artigo são as constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo